



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 911/GR/UFGS/2022**

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO UFGS 2022.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 796/GR/UFGS/2022 torna pública a relação dos candidatos convocados para matrícula em segunda chamada para preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado da UFGS, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

**1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA**

**1.1** O candidato selecionado, relacionados no item 2 deste Edital, deverá apresentar no período de 31/08/2022 a 04/09/2022 a relação de documentos constantes no item 6 do EDITAL Nº 796/GR/UFGS/2022.

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato acessado por meio do *link* spm.uffs.edu.br, disponível na página do Processo Seletivo Simplificado. O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha informados por *e-mail* ao candidato.

**1.2.1** Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos

**1.2.2** O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso. O registro da matrícula fica condicionada à comprovação documental dos requisitos informados na inscrição.

**1.3** A critério da equipe que atua no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado.

**1.3.1** A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4** Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFGS, sob possibilidade de abertura de procedimento administrativo e perda de vínculo com a UFGS.

**2 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**2.1** A listagem com os candidatos convocados está sistematizada no quadro abaixo:

Nome	Curso	Classificação geral no curso
Gustavo Mundel Bombana	Administração - B/N	33
Eliane Dallagnol	Administração - B/N	34
Vanessa Schmidt Mattei	Administração - B/N	35
Daiane Aparecida Schmidt	Administração - B/N	36
Mark Dayver Fortune	Administração - B/N	37
Lucas Soares Rosa	Administração - B/N	38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Istela Kamila Soares	Administração - B/N	39
Michel Cristiano Lemes	Administração - B/N	40
Erivelton Firmo de Camargo	Administração - B/N	41
Cássia Aline Boita	Administração - B/N	42
Vitor Simioni Conte	Administração - B/N	43
Stephanye Aparecida Trevizan	Administração - B/N	44
Walbens Charles	Ciência da Computação - B/N	11
Cristiano de Oliveira Ramos	Ciência da Computação - B/N	12
Pedro Santa Catarina Pereira	Ciência da Computação - B/N	13
Emily Zanivan Dallazen	Ciência da Computação - B/N	14
Pedro Henrique da Silva	Ciência da Computação - B/N	15
Lilian Regina Alves Nunes	Pedagogia - L/N	41
Fabiana Wietzycoski	Pedagogia - L/N	42
Vilene Vasques Augusto	Pedagogia - L/N	43
Gleiciely Makoski Ferreira	Pedagogia - L/N	44
Vanderley Emilio Augusto	Pedagogia - L/N	45
Elaine Aiambo Joaquim	Pedagogia - L/N	46
Jucieli Olga Ferreira Do Amaral Oro	Pedagogia - L/N	47
Júlia de Oliveira Glaser	Pedagogia - L/N	48
Idicleia Pinto Félix	Pedagogia - L/N	49
Izally Irineu da Silva	Pedagogia - L/N	50
Tais Lemes de Lima	Pedagogia - L/N	51
Leiane Pinheiro Pereira	Pedagogia - L/N	52
Tafnes Santunino Hayden	Pedagogia - L/N	53
Neusa Elizandra Souza Soares	Pedagogia - L/N	54
Giziele Maia Rodrigues	Pedagogia - L/N	55
Alciones Januario Pereira	Pedagogia - L/N	56
Elizeu Teixeira	Pedagogia - L/N	57
Ozana Alves	Pedagogia - L/N	58

## 2.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
CCH	Campus Chapecó
B/N	Bacharelado/Noturno
L/N	Licenciatura/Noturno

## 3 DA LISTA DE INSCRITOS NÃO CONVOCADOS PARA REGISTRO DA MATRÍCULA

3.1 A lista de inscritos, contendo a classificação está disponível para consulta na página do processo seletivo simplificado, *link* de acesso [https://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/ingresso/processo\\_seletivo\\_simplificado/processos-seletivos-abertos](https://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/ingresso/processo_seletivo_simplificado/processos-seletivos-abertos).

3.2 Os candidatos inscritos que não foram convocados para matrícula permanecem em lista de espera para o curso de inscrição. A lista de espera pode ser utilizada pela UFFS em chamadas posteriores.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL Nº 796/GR/UFFS/2022 bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme prazos previstos no edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**4.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL N° 796/GR/UFFS/2022 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**4.4** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as equipes que atuam no Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor